

**Processo NUP/257190/2019/CMP**

Porto, 26-08-2019

Informação: NUD/304276/2019/CMP

Requerente: ÁGORA, - Cultura e Desporto do Porto,  
E.M., S.A.

Resposta ao documento: NUD/292727/2019/CMP

Local: Vários Arruamentos

**Assunto:** Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte temporário de via.

### 1. **Apreciação liminar do pedido**

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

### 2. **Enquadramento**

**2.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte temporário de via, nas seguintes datas e arruamentos:

#### **Dia 7 de setembro, das 21:00 às 22:30 - Procissão das Velas**

- Rua de Bonjóia, no troço compreendido entre o plano inferior da Via de Cintura Interna e a Rua do Alto da Bela;
- Rua do Alto da Bela;
- Rua da Corujeira de Baixo, no troço compreendido entre a Rua do Alto da Bela e a Rua do Padre Domingos Azevedo;
- Rua do Padre Domingos Azevedo;
- Travessa da Corujeira de Baixo, no troço compreendido entre a Rua do Padre Domingos Azevedo e a Rua do Falcão;
- Rua do Falcão.

#### **Dia 8 de setembro, das 15:00 às 17:00 – Arruada**

- Rua do Falcão;
- Rua da Corujeira de Baixo;
- Praça da Corujeira;
- Rua Ferreira dos Santos.

#### **Dia 8 de setembro, das 17:00 às 18:30 – Procissão Solene**

- Rua Ferreira dos Santos, no troço compreendido entre a Rua de S. Roque da Lameira e a Rua das Escolas;
- Rua das Escolas, no troço compreendido entre a Rua Ferreira dos Santos e a Rua do Falcão;
- Rua do Falcão.

**2.2** O condicionamento de trânsito com corte temporário de via é solicitado por motivo de realização das Festas de Santa Maria de Campanhã.

### 3. **Antecedentes**

**3.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito.



**3.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte temporário de via não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

#### **4. Análise regulamentar**

Da análise do processo verifica-se a conformidade com o disposto no Artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), uma vez que a causa do condicionamento de trânsito com corte temporário de via está prevista no n.º 1 desse artigo.

#### **5. Condicionantes de trânsito**

- 5.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte temporário de via deve ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir o acompanhamento.
- 5.2** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 5.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

#### **6. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo. À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego

Defiro, nos termos da informação que antecede.

O Diretor do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes